



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM VASILHAMES DE 20 LITROS

14.2 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

14.3 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

14.4 Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) cancelamento do registro de preços.

15.2 Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas neste termo de referência pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

15.2.1 O atraso injustificado no fornecimento do material sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total da nota de empenho, limitada a incidência de 5 (cinco) dias corridos;
- b) 4% (quatro por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução parcial;
 - b.1) entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 5 (cinco) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total;
 - c.1) entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM VASILHAMES DE 20 LITROS

que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, caso esta venha a ser cancelada por inabilitação da empresa em data posterior à homologação da licitação;

15.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

15.3.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

15.4 Cabe à Secretaria de Administração decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Suprimentos e Logística, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, sendo que nesse período o(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irremovível(is).

17. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

a) caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

d) após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;



Termo de Referência




REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM VASILHAMES DE 20 LITROS

e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

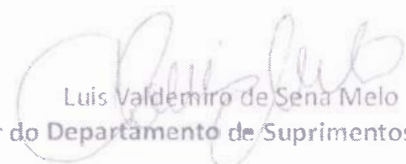
18.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços será gerida pelo **Departamento** de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor **específico** para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

Fortaleza/CE, 25 de Outubro de 2016.


Cilene Santos Nunes
Analista Judiciário


Patrícia Virgínia Davis
Diretora da Divisão de Compras


Luis Valdemiro de Sena Melo
Diretor do Departamento de Suprimentos e Logística



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ÁGUA MINERAL EM VASILHAMES DE 20 LITROS

LOTE ÚNICO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ÁGUA MINERAL EM VASILHAME DE 20LT	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	47.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, NÃO ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM VASILHAME (GARRAFÃO) RETORNÁVEL FABRICADO EM POLIETILENO TEREFALATO - PET, COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULOS INTACTOS DE ACORDO COM O MODELO APROVADO PELO DNPM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS. FORNECIMENTO: VASILHAME DE 20 LITROS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME (CONFORME PORTARIA 387/08 DO DNPM), FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA.

VALIDADE MÍNIMA
 OBSERVAR EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

GARANTIA
 OBSERVAR EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE GARANTIA:
 TROCA

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	VASILHAMES EM REGIME DE COMODATO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	800

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

RESSARCIMENTO DE VASILHAMES FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, EVENTUALMENTE DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES RECEBEDORAS, DESDE QUE O FORNECEDOR NÃO TENHA DADO CAUSA AO FATO.

REFERÊNCIA: VASILHAME (GARRAFÃO), VAZIO, RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, FABRICADO TEREFALATO - PET, COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME (CONFORME PORTARIA 387/08 DO DNPM), FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.

VALIDADE MÍNIMA
 OBSERVAR EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

GARANTIA
 OBSERVAR EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE GARANTIA:
 TROCA

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)		
RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO/ ATESTO		
	ENDEREÇOS	RESPONSÁVEIS
RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO/ ATESTO	1 Serviço de Almojarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Governador Virgílio Távora, Bairro Cambéba	Chefe do Serviço de Almojarifado
	2 Fórum Clóvis Beviláqua – Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Bairro Água Fria	Diretor do Departamento Patrimônio e Serviços Gerais
	3 Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira – Av. Santos Dumont, 1400 – Aldeota	Diretor de Secretária
	4 Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70 – Edson Queiroz	Coordenador(a)
	5 ESMEC - Escola Superior da Magistratura – Rua Ramires Maranhão do Vale, 70 – Água Fria	Diretor de Secretária
	6 Fórum de Caucaia – Rua 15 de Outubro, s/n Pabussu	Diretor de Secretária

[Handwritten signature]



RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO/ATESTO	7	Juizado Especial de Caucaia – Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 251 Centro	Diretor de Secretária
	8	Fórum de Maracanaú – Rua Edson Queiroz, s/n Centro	Diretor de Secretária
	9	Juizado Especial de Maracanaú - Rua Edson Queiroz, s/n Centro	Diretor de Secretária
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS			
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	1	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n. Centro Adm. Governador Virgílio Távora, Bairro Cambéba	
	2	Corregedoria Geral de Justiça do TJCE – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba	
	3	CDI Centro de Documentação e Informática do TJCE – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba	
	4	Fórum Clóvis Beviláqua – Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Bairro Água Fria	
	5	Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira – Av. Santos Dumont, 1400 – Aldeota	
	6	Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70 – Edson Queiroz	
	7	ESMEC - Escola Superior da Magistratura – Rua Ramires Maranhão do Vale, 70 – Água Fria	
	8	Juizado da Infância e da Juventude – 5ª Vara – Rua Tabelaão Fabião, 114 – Olavo Bilac	
	9	Depósito Público – Rua Jorge Dumar, 1517 – Gentilândia	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	10	Juizados Especiais – 1ª Unidade – Rua Dr. João Guilherme, 257 – Antonio Bezerra	
	11	Juizados Especiais – 2ª Unidade – Av. Gocofredo Maciel, 3100 – Maraponga	
	12	Juizados Especiais – 3ª Unidade – Rua Herminia Bonavides, s/nº – Vicente Pinzon	
	13	Juizados Especiais – 4ª Unidade – Av. da Universidade, 3288 – Benfica	
	14	Juizados Especiais – 5ª Unidade – Rua 729, 443, 3ª Etapa – Conjunto Ceará	
	15	Juizados Especiais – 6ª Unidade – Rua Santa Efigênia, 305 – Messejana	
	16	Juizados Especiais – 7ª Unidade – Rua Desembargador João Firmino, 360 – Montese	
	17	Juizados Especiais – 8ª Unidade – Rua Barão do Rio Branco, 2922 – José Bonifácio	
	18	Juizados Especiais – 9ª Unidade – Rua Almirante Maximiano da Fonseca, 1395 – Edson Queiroz – Anexo Faculdade 7 de setembro – FA7	
	19	Juizados Especiais – 10ª Unidade e Juizado Móvel – Rua Mão Mamede, 1301 – Fátima	
	20	Juizados Especiais – 11ª Unidade – Rua do Lago, 340 – Tancredo Neves	
	21	Juizados Especiais – 12ª Unidade – Rua Visconde Mauá, 1940 – Aldeota – Anexo Faculdade Integrada do Ceará – FIC	
	22	Juizados Especiais – 13ª Unidade – Rua Dr. Almeida Filho, 636 – Monte Castelo	
	23	Juizados Especiais – 14ª Unidade – Rua Carlos Chagas, 800 – Bom Sucesso	
	24	Juizados Especiais – 15ª Unidade – Av. C, 421, Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará	
	25	Juizados Especiais – 16ª Unidade – Rua Floriano Benevides 220 – CEP 60.190-800	
	26	Juizados Especiais – 17ª Unidade – Av. Gal. Osório de Paiva, 1200 – Parangaba	
	27	Juizados Especiais – 18ª Unidade – Av. K, 130 – 1ª Etapa – Conjunto José Valter	



LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	28	Juizados Especiais – 19ª Unidade – Rua Betel, 1330 – Serrinha
	29	Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Av. da Universidade, 3281 – Benfica
	30	Juiz do Especial – 20ª – Unidade – Rua General Bezerra, 722 - Centro
	31	Juizado Especial – 22ª – Unidade – Rua Armando Dall’Ólio 1710 – Luciano Cavalcante
	32	Juizado Especial – 23ª – Unidade – Av. Washington Soares, 1321, Água Fria - (3ª Unidade do antigo anexo do FFB) - UNIFOR - Bloco Z
	33	Juizado Especial – 24ª – Unidade – Av Santos Dumont 7800 - Dunas
	34	Juizados Especiais – 25ª Unidade – Juízo Auxiliar – Rua Osório Palmella, 260 – Varjota – Anexo Faculdade Farias Brito – FFB
	35	Fórum de Caucaia – Rua 15 de Outubro, s/n Pabussu
	36	Juizado Especial de Caucaia – Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 251 Centro
	37	Fórum de Maracanaú – Rua Edson Queiroz, s/n Centro
	38	Juizado Especial de Maracanaú - Rua Edson Queiroz, s/n Centro
	39	Vara de Audiência de Custódia - Rua Conselheiro Tristão, nº 188, José Bonifácio
	PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
FORNECIMENTO	Os pedidos de empenho se darão exclusivamente como empenho por estimativa, respeitando as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a 50 (cinquenta) unidades de água mineral em vasilhames de 20 litros.	
RECEBIMENTO DOS PRODUTOS	- Os materiais/produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, nas embalagens dos produtos deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.	
VALIDADE	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.	
GARANTIA	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.	

(Handwritten signature)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO II – RESUMO DO LOTE
ÁGUA MINERAL EM VASILHAMES DE 20 LITROS

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO RESÚMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	TOTAL A LICITAR
001	ÁGUA MINERAL EM VASILHAME DE 20LT	UNIDADE	25.444	21.556	47.000
002	VASILHAMES EM REGIME DE COMODATO	UNIDADE	435	365	800

[Handwritten signature]



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
EM VASILHAMES DE 20 LITROS



Anexo III

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE DO PRODUTO

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins, que, se vencedora do certame, se responsabilizará pela qualidade e integralidade dos aspectos químicos, físico-químicos e microbiológicos dos produtos a serem entregues, desde a sua industrialização até a sua efetiva entrega nas unidades consumidoras indicadas no Termo de Referência, observando-se para tanto as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 173, de 13 de setembro de 2006.

(nome)

(Data)

uf JG



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
EM VASILHAMES DE 20 LITROS



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
DE TERCEIROS

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins, que, se vencedora do certame, apresentará, sempre que requerido, cópia dos laudos de análise físico-química e microbiológica do(s) lote(s) dos produtos entregues, expedidos segundo o plano de amostragem da empresa mineradora, observando-se, ainda, o que disciplina o item 4.15 da Portaria DNPM 374/2009.

(data)

(nome)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 2 DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

Lote 1: Cota Principal

ÁGUA MINERAL E VASILHAMES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	EMPRESA (A)		EMPRESA (B)		EMPRESA (C)		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	1	ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, NÃO ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM VASILHAME (GARRAFAO) RETORNÁVEL FABRICADO EM POLIETILENO TEREFALATO - PET, COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM CÍCLUR, SEM FURROS OU MICRO FURROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPÁ RÓTULOS INTACTOS DE ACORDO COM O MODELO APROVADO PELO DNPJ, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, FORNECIMENTO VASILHAME DE 20 LITROS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME (CONFORME PORTARIA 387/08 DO DNPJ). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN	35250	R\$ 9,50	R\$ 299.625,00	R\$ 10,00	R\$ 352.500,00	R\$ 10,00	R\$ 352.500,00	R\$ 9,50	R\$ 334.875,00
1	2	RESSARCIMENTO DE VASILHAMES FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, EVENTUALMENTE DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES RECEBEDORAS, DESDE QUE O FORNECEDOR NÃO TENHA DADO CAUSA AO FATO. REFERÊNCIA: VASILHAME (GARRAFAO), VAZIO, RETORNÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, FABRICADO TEREFALATO - PET, COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FURROS OU MICRO FURROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME (CONFORME PORTARIA 387/08 DO DNPJ). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00	R\$ 28,33	R\$ 16.998,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 320.625,00		R\$ 364.500,00		R\$ 370.500,00		R\$ 351.873,00



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Lote 2: Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inciso III, Lei Complementar n. 147/2014).

ÁGUA MINERAL E VASILHAMES												
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	EMPRESA (A)		EMPRESA (B)		EMPRESA (C)		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
2	1	ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, NÃO ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM VASILHAME (GARRAFÃO) RETORNÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO TEREFALATO - PET, COM NITIDA VISIBILIDADE SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FURROS OU MICRO FURROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPÃO, ROTULOS INTACTOS DE ACORDO COM O MODELO APROVADO PELO DNPJ, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS. FORNECIMENTO VASILHAME DE 20 LITROS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME (CONFORME PORTARIA 387/08 DO DNPJ) FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UN	11.750	R\$ 8,50	R\$ 99.875,00	R\$ 10,00	R\$ 117.500,00	R\$ 10,00	R\$ 117.500,00	R\$ 9,50	R\$ 111.625,00
2	2	RESSARCIMENTO DE VASILHAMES FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, EVENTUALMENTE DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES RECEBEDORAS, DESDE QUE O FORNECEDOR NÃO TENHA DADO CAUSA AO FATO. REFERÊNCIA: VASILHAME (GARRAFÃO) VAZIO, RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, FABRICADO TEREFALATO - PET, COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FURROS OU MICRO FURROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME (CONFORME PORTARIA 387/08 DO DNPJ) FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UN	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	R\$ 28,33	R\$ 5.666,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 106.875,00	R\$ 121.500,00	R\$ 123.500,00		R\$ 117.291,00		

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- os valores estimados unitários foram multiplicados pela quantidade de cada material, gerando o valor global do item;
- para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores unitários por fornecedor.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 3 DO EDITAL

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Lote _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, NÃO ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM VASILHAME (GARRAFÃO) RETORNÁVEL FABRICADO EM POLIETILENO TEREFALATO - PET, COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULOS INTACTOS DE ACORDO COM O MODELO APROVADO PELO DNP. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS. FORNECIMENTO: VASILHAME DE 20 LITROS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME (CONFORME PORTARIA 387/08 DO DNP). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN		RS
2	RESSARCIMENTO DE VASILHAMES FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, EVENTUALMENTE DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES RECEBEDORAS, DESDE QUE O FORNECEDOR NÃO TENHA DADO CAUSA AO FATO. REFERÊNCIA: VASILHAME (GARRAFÃO), VAZIO, RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, FABRICADO EM TEREFALATO - PET, COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME (CONFORME PORTARIA 387/08 DO DNP). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN		RS
VALOR TOTAL ANUAL				RS

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ____/2017.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF: Tel/Fax:

Endereço: CEP: Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP: Cidade: UF:

Cart. Ident. nº.: Expedido por: CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

Local e data Assinatura do representante legal da empresa

Pregão Eletrônico n. 1/2017

RP para Aquisição de recargas de água mineral natural em vasilhames de 20 litros